



Valide aqui  
este documento

Matrícula

- 3.077 -

CNM: 162990.2.0003077-96

Folha

- 01 -

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Florianópolis 09 de junho de 2026

**IMÓVEL:** Um terreno urbano com área de **8.904,00m²**, designado por **Quadra H**, situado na Rodovia Ademar Gonzaga, nº 586, Itacorubi, Florianópolis/SC, do **LOTEAMENTO PARQUE SÃO JORGE**, aprovado pelo projeto nº 20.089, com as seguintes medidas e confrontações: estremando ao norte com a Avenida Buriti, medindo **30,00m**, ao sul com a Rua dos Bambus, medindo **112,00m**, ao leste com a Rua Itaberá, medindo **132,00m**, e a oeste com a Rodovia Ademar Gonzaga, medindo **159,80m**.

**PROPRIETÁRIO:** ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ nº 82.951.229/0001-76, com sede na Rua Tenente Silveira, nº 162, Centro, Florianópolis/SC.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrícula nº 6.664, no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC.

**PROTOCOLO OFICIAL Nº:** 2.252 em 25/05/2026.

Emolumentos, FRJ, ISS - Isento.

Selo(s): HRV51110-3IFC.

Assinado digitalmente por Jackson Douglas Kuntz - Escrevente - 93XK-P2D8-VDQB-FWDW.

Av-1-3.077 - 09 de junho de 2026.

**PROTOCOLO OFICIAL Nº:** 2.252 em 25/05/2026.

**TRANSPORTE DE CONSTRUÇÃO -** **Procede-se a esta averbação**, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 695 do CNCGFE/SC, **para transportar para esta matrícula a CONSTRUÇÃO inscrita na Av-002 da matrícula n.º 6.664** do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, em 12/06/1979, **objeto do Habite-se n.º 287 de 23/05/1979, de um prédio de alvenaria de um pavimento (comercial) aprovado pelo projeto nº 24.632.**

Emolumentos, FRJ, ISS: Não incidem (Art. 695, §2º do CNCGFE/SC).

Selo(s): HVL74339-DANR.

Assinado digitalmente por Jackson Douglas Kuntz - Escrevente - J62D-CXV3-JPNB-4ADJ.

Av-2-3.077 - 09 de junho de 2026.

**PROTOCOLO OFICIAL Nº:** 2.252 em 25/05/2026.

**TRANSPORTE DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO -** **Procede-se a esta averbação**, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 695 do CNCGFE/SC, **para transportar para esta matrícula a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO inscrita no R-005 da matrícula n.º 6.664**, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, em 30/12/1998.

Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso Permanente e Gratuito de Parte do Imóvel, datada de 29.12.98, lavrada no livro nr. 241, fls. 063/064, pelo 2º Ofício de Notas desta Capital.

**CEDENTE: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA;** supra qualificado, amparado na Lei 10916 de 15.09.98, alterada pela Lei 11.022 de 21.12.98, publicada no Diário Oficial do Estado nr. 16069 de 21.12.98, através da FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro à Praça Tancredo Neves, s/nr. Centro, nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob nr. 82.951.310/0001-56, representada por seu secretário da administração Cleto Navagio de Oliveira, funcionário público estadual, casado,

Continua no verso



Valide aqui  
este documento

Continuação da Matrícula: 3.077

Matrícula  
- 3.077 -

Folha  
- 01v -

**CNM: 162990.2.0003077-96**

brasileiro, portador da C.i nr. 1/R-498.558-SSP-SC, inscrito no CPF/MP sob nr. 215.771.109-00, residente e domiciliado à Rua Antonieta de Barros, nr. 732, Bloco 1, Apto. 201, Estreito, 2º sub-distrito desta Capital.

**CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES - AMC**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Avenida Hercílio Luz, nr. 638, Edifício Alpha Centauri, Centro, nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob nr. 83.934.323/0001-80, por seu presidente Marco Aurélio Gastaldi Buzzi, Juiz de Direito, casado, brasileiro, portador da C.I nr. 2/R-385.718-SSI-SC, inscrito no CPF/MF sob nr. 293.126.049-53, domiciliado à Avenida Atlântica, nr. 1230, Balneário Camboriú-SC.

**OBJETO DA CESSÃO:** Uma fração de 4.830,00m<sup>2</sup> do imóvel desta matrícula, destinado a edificação da sede da Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina - ESMESC, podendo ser usada como sede da Associação dos Magistrados Catarinense - AMC, ficando no entanto, vedado transferir a terceiros sob qualquer forma; oferecer em garantia inclusive as benfeitorias que ali foram construídas; utilização estranhas aos objetivos estatutários e regimentais ou de forma contrária ao interesse público.

**CONDIÇÕES:** As estabelecidas na lei e expressas na presente escritura.

**OBSERVAÇÃO:** Na presente cessão não se inclui a edificação constante da Av.1 e nem o leito do córrego constante de uma de suas confrontações.

Emolumentos, FRJ, ISS: Não incidem (Art. 695, §2º do CNCGE/SC).

Selo(s): HVL74340-OF34.

Assinado digitalmente por Jackson Douglas Kuntz - Escrevente - 22ZU-EMUW-KH8H-5M2R.

Av-3-3.077 - 09 de junho de 2026.

**PROTOCOLO OFICIAL Nº: 2.252 em 25/05/2026.**

**TRANSPORTE DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - Procede-se a esta averbação**, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 695 do CNCGE/SC, **para transportar para esta matrícula a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO inscrita no R-006 da matrícula n.º 6.664**, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, em 06/08/1999.

Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso Permanente e Gratuito de Parte de Imóvel, datada de 09.07.99, lavrada no livro n. 244, fls., 079/08v, no 2º Ofício de Notas desta Capital.

**CEDENTE: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, já qualificado, através da FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, já qualificada, representada por seu diretor de Administração Patrimonial e Documentação de Estado de Administração Hermínio Altamiro da Silva, professor, casado, brasileiro, portador da C.I. n. 1/R-769.985-SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob n. 400.940.818-91, residente e domiciliado à Rua José Machado Simas, n. 253, Capoeiras, nesta Cidade.

**CESSIONÁRIA: SOCIEDADE ORQUIDÓFILA DE FLORIANÓPOLIS - SOF**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro à Rua Luiz Pasteur n. 392, Trindade, 4º subdistrito desta Capital, inscrita no CGC/MP sob n. 83.265.900/0001-98, por seu presidente Osmar Odilon da Silva, advogado, separado judicialmente, brasileiro, portador da C.I n. 1/R-209.557-SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob n. 002.275.449-00, domiciliado à Rua Luiz Pasteur, n. 392, Trindade, 40. subdistrito

Continua na ficha 02





Valide aqui  
este documento

Continuação da Matrícula: 3.077

**CNM: 162990.2.0003077-96**

Matrícula

- 3.077 -

Folha

- 02 -

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

desta Capital.

**OBJETO DA CESSÃO:** Uma fração ideal de 540,00m<sup>2</sup> do imóvel desta matrícula, destinado a edificação da sede da Concessionária e à Construção de um Orquidário, ficando, no entanto, vedado transferir a terceiros sob qualquer forma; oferecer em garantia inclusive as benfeitorias que ali foram construídas; utilização estranhas aos objetivos estatutários e regimentais ou de forma contrária ao interesse público.

**CONDIÇÕES:** As estabelecidas na lei e expressas na presente escritura.

**OBSERVAÇÃO:** Na presente cessão não se inclui a edificação constante da Av.1 e nem o leito do córrego constante de uma de suas confrontações.

Emolumentos, FRJ, ISS: Não incidem (Art. 695, §2º do CNCGE/SC).

Selo(s): HVL74341-D172.

Assinado digitalmente por Jackson Douglas Kuntz - Escrevente - YYYW-X7C6-X55N-GPH6.

Av-4-3.077 - 09 de junho de 2026.

**PROTOCOLO OFICIAL Nº:** 2.252 em 25/05/2026.

**CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - Proceda-se a esta averbação**, com base no **Ofício nº 298/2026/SEA/GEIMO**, expedido em 25/05/2026, e com fundamento no artigo 250, inciso III, da Lei 6.015/73, **para constar que**, em razão do término do prazo da Concessão de Direito Real de Uso averbada na Av-3 supra, ocorrido no ano de 2019, após o decurso do prazo de 20 (vinte) anos estabelecido pela Lei Estadual nº 11.115, de 22 de junho de 1999, **fica cancelada a Concessão de Direito Real de Uso constante da "Av-3"** supra, consolidando a plena propriedade direta nas mãos do Estado de Santa Catarina em relação a área objeto do "Av-3".

Emolumentos, FRJ, ISS - Isento.

Selo(s): HRV51111-EKQZ.

Assinado digitalmente por Jackson Douglas Kuntz - Escrevente - VH9J-N527-5AD7-CHF6.



Valide aqui  
este documento

**CERTIFICO** que esta reprodução destina-se, exclusivamente, a certificar o(s) ato(s) inscrito(s) por força do título apresentado no protocolo 2.252 e por este motivo não contém informação sobre a existência de outros protocolos/procedimentos vinculados a este imóvel, não devendo ser entendida como certidão de inteiro teor para os efeitos previstos no § 11 do art. 19 da Lei 6.015/1973. Era o que tinha a certificar.

**Observação:** A presente certidão não abrange títulos em tramitação em outras serventias imobiliárias, nos termos dos artigos 687, I e 715, §3º, do CNCGFE/SC.

**Validade: 30 dias.**

Florianópolis, 09 de junho de 2026.

Este documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
**Tipo: Normal**  
**HVL74342-IGR2**  
Confira os dados do ato em:  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LR57A-QPV6Q-P8CTY-PJ85G>